

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DE GABARITO DO CONCURSO TJPI/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do **IDECAN**, conforme sub itens 9.4 e 9.8 do EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022/TJPI, torna pública a justificativa para alterações de gabarito ou anulações de questões.

PROVA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIAL E CONTADOR:

- Questão 38 da prova tipo A, correspondente à questão 36 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Recurso deferido para **anular** a questão tendo em vista que o item I não está compatível com o art. 270 do regimento interno do tj-pi, inexistindo uma única resposta correta a ser marcada pelos candidatos.
- Questão 39 da prova tipo A, correspondente à questão 40 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Recurso deferido para **ANULAR** a questão 39 da Prova de Analista Judicial (Tipo A), haja vista que houve omissão, no enunciado, da legislação que deveria pautar a resposta correta, impedindo, então, que os candidatos, diante da divergência de normatização entre o CPC e o Regimento Interno, encontrassem uma única resposta correta.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR

- Questão 62 da prova tipo A, correspondente à questão 66 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: há duas alternativas corretas, as letras D e E, pelo que cabe anulação.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIAL

- Questão 44 da prova tipo A, correspondente à questão 41 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Deferem-se os recursos para anular a questão tendo em vista que existem duas alternativas que atendem ao questionado, notadamente nas opções A e B, com base no disposto pela Constituição Federal, art. 170, I e V
- Questão 45 da prova tipo A, correspondente à questão 44 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Deferem-se os recursos para anular a questão uma vez que o único agente ativo especial legitimado para a propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade é a confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional. Conforme o art. 103 da CRFB/88 Os legitimados ativos especiais são aqueles dos quais se exige pertinência temática como requisito implícito de legitimação. Todos os demais listados entre as alternativas possuem legitimidade para propor a ADI independente de pertinência temática com o objeto da ação.
- Questão 48 da prova tipo A, correspondente à questão 53 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO para alternativa D**
Deferem-se parcialmente os recursos para alterar o gabarito de modo que a alternativa correta passe a constar na alternativa **D**, Isto é, modifica-se a resposta para que a opção que atende ao questionado seja a que prevê o Tribunal de Contas da União como órgão competente para apreciar, mediante parecer prévio, as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República. Fonte: artigo 71, I da Constituição Federal.
- Questão 58 da prova tipo A, correspondente à questão 63 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Deferem-se os recursos para anular a questão posto ausente alternativa que atenda ao comando da questão. A opção identificada no gabarito preliminar não está amparada pelo ordenamento jurídico, já que a menoridade não cessa mediante o ato emancipatório.
- Questão 61 da prova tipo A, correspondente à questão 67 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**

Justificativa: Deferem-se os recursos para anular a questão, uma vez que o comando pede que se aponte a alternativa incorreta a respeito da modalidade licitatória denominada Pregão. Todavia, o gabarito apresenta afirmativa que está de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, “para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão”.

PROVA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SISTEMAS / BANCO DE DADOS, ANALISTA DE SISTEMAS / DESENVOLVIMENTO, ANALISTA DE SISTEMAS / INFRAESTRUTURA, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESTATÍSTICA, MÉDICO, MÉDICO PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO

- Questão 39 da prova tipo A, correspondente à questão 40 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Recurso deferido para **ANULAR** a questão tendo em vista que, à luz do art. 5º da Lei de Organização Judiciária, há mais de uma resposta correta.

PROVA DE ANALISTA DE SISTEMAS- BANCO DE DADOS

- Questão 75 da prova tipo A, correspondente à questão 78 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO para item D**
Justificativa: De fato, o nome da ferramenta é “Informatica PowerCenter”. O gabarito muda então de C para **D**, pois apenas a afirmativa I está correta.

PROVA DE ANALISTA DE SISTEMAS- DESENVOLVIMENTO

- Questão 45 da prova tipo A, correspondente à questão 49 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Infelizmente houve um erro na elaboração do caderno de questões e o operador ** foi removido do final da frase do item II. Assim, se impõe a anulação da questão.
- Questão 53 da prova tipo A, correspondente à questão 57 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO para alternativa C**
Justificativa: De fato o nome correto do sistema de arquivos é XFS. O gabarito será alterado de E para C, ou seja, somente as alternativas II e III estão corretas
- Questão 57 da prova tipo A, correspondente à questão 61 prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO para alternativa B**
Justificativa: De fato houve um erro na divulgação deste gabarito. Entretanto a alternativa correta é a B e não a alternativa D, como afirma o candidato pois o item II é verdadeiro a exemplo do item III.
- Questão 63 da prova tipo A, correspondente à questão 67 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Afirmativa II da questão traz a ideia de que uma consulta contendo a cláusula GROUP BY só será executada se todos os campos utilizados na cláusula estiverem na lista de campos retornados no SELECT. Testes feitos com alguns SGBDs, como PostgreSQL e MySQL mostraram que é possível executar consultas que contenham campos no GROUP BY que não estejam no SELECT. A seguinte tabela e inserções podem ser utilizadas como exemplo: - - create table cidade (- nome varchar(100), - habitantes int, - prefeito varchar(100) -); - - insert into cidade values (Mara, 1000, Roberto), (Cau, 2000, Valim), (For, 3000, Sarto); - - É possível executar a consulta seguir sem erros, mesmo que a coluna “prefeito” não esteja na lista de campos presente no SELECT: - - select nome, sum(habitantes) - from cidade - group by nome, prefeito -
- Portanto, diante do exposto, como apenas a afirmativa I está correta e não há itens adequados, há que se anular a questão.
- Questão 64 da prova tipo A, correspondente à questão 68 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: O item "I" está correto porque de fato o select pode ser feito de diversas formas e há a possibilidade de se

usar a cláusula where para fazer join e ou a cláusula específica join(left, right, outer, ...). Como é algo comum ao tema, há extensa bibliografia que ratifica a correção da questão. - Em relação ao item "III" questão enveredada por um terreno nebuloso por elementos da língua portuguesa, aninhamento de comandos e sem especificar qual SGBT seria o foco. A saber: - 1 - O item, ao final do texto narra que para ter permissão ao uso do order by caso possuam os mesmos nomes e quantidades contidos nos selects. Podemos encontrar comportamentos distintos dos SGBTs para um mesmo comando de SQL. Temos o Mongo, Mysql, Oracle, 2 - Caso a cláusula do order by seja usado teor numérico, por exemplo 1, havendo distinção de atributos será necessariamente lançado um erro. Afinal "quem é o campo 1"? - select custnbr, name, city, state, zip - from cust - union all - select vendorid, name, city, state, zipcode - from vendor - order by 5 "Fact 5: When using UNION to create a table, you can't use column numbers. Instead, you must be sure to name the columns consistently across all subselects. There are two ways to do so." – Assim, a questão não possui item correto, pelo que deve ser anulada.

PROVA DE SISTEMAS/ INFRAESTRUTURA

- Questão 44 da prova tipo A, correspondente à questão 50 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO** de gabarito para o item B. Justificativa: Um arquivo é gravado nos discos rígidos de dois computadores, A e B, em tempos distintos de 10 e 8 segundos respectivamente e pergunta qual o desempenho da gravação efetuada no computador B em relação ao computador A Resolução. O computador A=10 e B=8 e o desempenho de B/A é igual a $8/10$ de dá 0,8. - Ou seja, a cada 8 segundos de B o computador A demora 10 segundos, tendo um desempenho de $1-0,8=0,2$, sendo 20% superior. A relação entre b/a é $1-0,8$ que é igual a 0,2 (20%) de desempenho superior, tendo o gabarito a letra B. Exemplo: - Vamos supor que ambos os computadores terá que percorrer 10m de distância, então: o computador A será 10m em 10s, sendo 1m/s - o computador B será 10m em 8s, sendo 0,8m/s, então a diferença de desempenho entre eles é $1-0,8$ que é igual a 0,2 ou 20% de maior desempenho. Caso seja considerado 8s está para 100% e 10s para 10+x, subtende que o computador B que possui maior tempo é melhor, mas para desempenho quando menor o tempo para percorrer, melhor o desempenho. Diante do exposto, em que a relação entre $a/b=0,8$ e $1-0,8$ é 20% de desempenho superior, há que se alterar o gabarito para o item B.

PROVA DE ARQUITETO

- Questão 45 da prova tipo A, correspondente à questão 48 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO para o item E** Justificativa: Apesar de o(a) candidato(a) apresentar em seu questionamento com referências inadequadas: NBR 6492 na versão de 1994 e a NBR 8403/1984 que foi cancelada em 2021, há um erro de correspondência entre grafismo, denominação e designação de função. Segundo a tabela A.1, p.19 da NBR 6492: 2021, a linha tracejada estreita diz respeito a arestas não visíveis e contornos não visíveis. Portanto, o item correto é a alternativa E "contornos não visíveis".
- Questão 91 da prova tipo A, correspondente à questão 91 do tipo B: **ALTERAÇÃO DO GABARITO para o item C** Justificativa: de acordo com a figura 8,B, do item 4.3.5, p.12, da NBR 9050: 2020, a medida para deslocamento mínimo é de 1.20m e não 1.60m. Portanto, a resposta correta é a letra C.
- Questão 92 da prova tipo A, correspondente à questão 95 da prova tipo B: **ANULAÇÃO** Justificativa: De acordo com o item 5.4.3 da NBR 6492: 2021, é um item opcional do Estudo Preliminar o Memorial Justificativo. Todos os outros itens se referem ao Anteprojeto Arquitetônico e ao Projeto Executivo, outras fases de desenvolvimento projetual. Porém, é perceptível que na NBR 16636-2: 2017, no item 6.4.4.3, e, constam as fotografias e recursos audiovisuais. Portanto, dois instrumentos normativos que têm o mesmo sentido e peso e versam de modos distintos sobre componentes obrigatórios e opcionais. A NBR 13532: 1995 utilizada na argumentação, não tem validade, pois foi cancelada. Assim, por apresentar duas alternativas como corretas, faz-se necessária a anulação.

PROVA ASSISTENTE SOCIAL

- Questão 44 da prova tipo A, correspondente à questão 47 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO para o item B**
Justificativa: De acordo com Chizzotti (2010), com base na concepção positivista, na qual a pesquisa experimental se apoia, não existe relação entre os sujeitos que observam e o objeto observado. Os fatos ou os dados são frutos da observação, da experiência e da constatação e devem ser transformados em quantidades. Afirma ainda que o pesquisador deve abstrair-se de toda SUBJETIVIDADE passional que conduz ao erro, à precipitação e à irracionalidade. Diante do exposto, constou erroneamente a letra C como correta, motivo pelo qual, realizar-se-á a mudança de gabarito para letra B - não existe relação entre os sujeitos que observam e o objeto observado.
- Questão 78 da prova tipo A- equivalente à questão 81: **ALTERAÇÃO DE GABARITO para o item B**
Justificativa: De acordo com a Lei 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) em seu Art. 20-B. “na avaliação de outros elementos probatórios da condição de miserabilidade e da situação de vulnerabilidade de que trata o § 11 do art. 20 desta Lei, serão considerados os seguintes aspectos para ampliação do critério de aferição da renda familiar mensal per capita de que trata o §11-A do referido artigo: (Incluído pela Lei nº 14.176, de 2021) - I – grau da deficiência; (Incluído pela Lei nº 14.176, de 2021) - II – dependência de terceiros para desempenho de atividades básicas da vida diária; (Incluído pela Lei nº 14.176, de 2021)” Do exposto, observou-se que constou erroneamente a letra C como correta, motivo pelo qual, realizar-se-á mudança para letra B – aspectos que podem ensejar a ampliação do critério de renda requerido para acesso ao benefício. MUDANÇA DE GABARITO DE C PARA B
- Questão 86 da prova tipo A- equivalente à questão 89 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: A questão possui dois itens iguais, motivo pelo qual proceder-se-á sua anulação.

PROVA DE AUDITOR

- Questão 51 da prova tipo A, correspondente à questão 55 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Todas as alternativas estão corretas, pelo que cabe anulação da questão.
- Questão 69 da prova tipo A, correspondente à questão 73 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: As alternativas A e B estão corretas, assim, cabe anulação da questão.
- Questão 72 da prova tipo A, correspondente à questão 76 da prova B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Não há alternativa correta, pelo que cabe anulação da questão
- Questão 82 da prova tipo A, correspondente à questão 86 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: As alternativas D e E estão corretas, pelo que cabe anulação da questão.

PROVA DE ENFERMEIRO

- Questão 78 da prova tipo A, correspondente à questão 89 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO para o item C**
Justificativa: O item correto: Subfinanciamento; insuficiências da gestão local do SUS; baixa resolutividade da rede básica de serviços; deficiência na formação dos profissionais; deficiência na gestão.
- Questão 82 da prova tipo A, correspondente à questão 93 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO para o item E.**
Justificativa: A portaria de 1820/2009 está revogada por consolidação na Portaria nº 1/2017. **Item correto E- PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017** Referência: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html
- Questão 91 da prova tipo A, correspondente à questão 49: **ANULAÇÃO**

Justificativa: A questão sobre a enfermagem gerontológica conta com erro ortográfico na alternativa D, onde fala: “Incentivar o empoeiramento do idoso em relação a sua própria saúde, com a preservação da autonomia e independência, propiciando a manutenção do autocuidado efetivo”. O correto seria “empoderamento” e não “empoeiramento” como apresentado pelo item. A questão pediu a alternativa errada, favorecendo ao candidato marcar essa alternativa por apresentar erro grave de escrita. - Conforme as autoras Duarte (2007), Caldas (2011), Gonçalves, Alvarez e Santos (2011) dentre os objetivos primordiais da Enfermagem Gerontológica, destaca-se: 3. Incentivar o empoderamento do idoso em relação à sua própria saúde, com a preservação da autonomia e independência, propiciando a manutenção do autocuidado efetivo. Assim, a questão apresenta duas opções erradas, requer, portanto, a anulação da mesma. Referências: DUARTE, Y. M. D. Princípios de assistência de enfermagem gerontológica. In: PAPALÉO NETTO, M. Tratado de Gerontologia. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atheneu, 2007. - CALDAS, C. P. Promoção do autocuidado na velhice. In: FREITAS, E. V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. - GONÇALVES, L. H.T.; ALVARES, A. M.; SANTO S.M.A. O cuidado na Enfermagem Curso de Especialização em Saúde da Pessoa Idosa 11 Gerontológica: conceito e prática. In: FREITAS, E. V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011

PROVA DE ENGENHEIRO CIVIL

- Questão 92 da prova tipo A, correspondente à questão 97 da prova tipo B: **ANULADA**

Justificativa: A Questão cobrou matéria que havia sido retirada do conteúdo programático através de retificação do edital.

PROVA DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

- Questão 59 da prova tipo A, correspondete à questão 64 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**

Justificativa: A NR-10 em seu item 10.2.5 complementa o item 10.2.4 inserindo "*descrição dos procedimentos para emergências*" e "*certificações dos equipamentos de proteção coletiva e individual;*" tornando mais de um item verdadeiro e conseqüentemente a questão nula.

- Questão 81 da prova tipo A, correspondente à questão 86 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**

Justificativa: A posição dos resistores no circuito encontra-se invertida e desta forma a aproximação da corrente realmente chega apenas a 5,3A.

- Questão 82 da prova tipo A, correspondente à questão 41 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**

Justificativa: A questão versava sobre topologias operacionais de Subestações Elétricas de Distribuição considerando as topologias de Barra Simples, Barra Dupla Disjuntor Simples e Barra Dupla Disjuntor e Meio. A alternativa A apresentou todos os itens corretamente pois: Barra Dupla Disjuntor e Meio : apresenta maior confiabilidade por apresentar dois disjuntores relacionados a um mesmo Vão (Bay), podendo ter a flexibilidade de realizar uma manutenção em um disjuntor e manter o vão energizado em operação pelo outro disjuntor. Barra Simples : Menor custo pois é construído apenas um barramento e o arranjo é o mais simples do ponto de vista operacional. Barra Dupla Disjuntor Simples: Área ocupada intermediária por apresentar dois barramentos e um disjuntor, ficando intermediária entre as topologias de disjuntor simples e disjuntor e meio. Literatura Técnica de Embasamento: Livro Subestações de Alta Tensão - Autor: João Mamede Filho - Primeira Edição - Rio de Janeiro, Editora LTC, 2021. - Capítulo 2 - Dimensionamento de Barramentos - Seção 2.2 - Tipos de arranjo de barramento - Páginas 48 até 82 Entendemos que todos os itens da alternativa A estão corretos, logo não podem ser o gabarito da questão. - As demais alternativas B,C,D e E apresentam itens incorretos e portanto servem como gabarito da questão. - Logo, entendemos que a questão deve ser anulada por apresentar mais de uma alternativa como resposta da questão.

PROVA DE FISIOTERAPEUTA

- Questão 64 da prova tipo A, correspondente à questão 67: **ALTERAÇÃO DE GABARITO** para o item C
Justificativa: O grupo muscular isquiotibiais é formado pelo semitendíneo, semimembranoso e pela cabeça longa do bíceps femoral. Esses três músculos originam-se na tuberosidade isquiática como um tendão comum, passam pelas articulações do quadril e do joelho, são denominados de biarticulares. Na região posterior da coxa, soma-se aos isquiotibiais a cabeça curta do bíceps femoral, que se origina da região posterolateral do fêmur na linha áspera e na crista supracondilar. Esses músculos atuam flexionando o joelho. (LUCIO;LUCAS ,2016). - - A questão não restringe somente ao bíceps femoral a função de flexionar de joelho, tornando a questão correta. Pois uma das funções musculares bíceps femoral é a flexão de joelho. -
- Questão 66 da prova tipo A, correspondente à questão 69 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO** para o item E
Justificativa: Deferido, Mudança De Gabarito Para O Item E. O Item I Encontra-Se Correto O Tens Breve-Intenso Que Teria Esse Efeito Rápido E Por Isso Seria Indicado Pré Reabilitação, Logo O Item Ii Está Errado Pois Seria O Breve Intenso, O Item Iii Está Incorreto, Pois O Adequado Para Casos De Pressões Mecânica Seria O Tens De Baixa Frequencia Ou Nível Motor. O Item Iv Encontra-Se Correto Bibliografia : Recursos Terapêuticos Em Fisioterapia Chad Starke
- Questão 74 da prova tipo A, correspondente à questão 77 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Conforme Silverman et al., (1956): Para auxiliar na avaliação do desconforto respiratório, pode-se utilizar o boletim de Silverman-Andersen, um método clínico útil para quantificar o grau de desconforto respiratório e estimar a gravidade do comprometimento pulmonar. São conferidas notas de 0 a 2 para cada parâmetro. As notas inferiores a 5 indicam dificuldade respiratória leve, e a nota 10 corresponde ao grau máximo de dispnéia. SILVERMAN, WA, ANDERSEN DH, BLANC WA, CROZIER DN. A difference in mortality rate and incidence of kernicterus among premature infants allotted to two prophylactic antibacterial regimens. Pediatrics. 1956;18(4):614–25. Segundo Ministério as Saúde, 2012: Segundo o Ministério da Saúde, o Boletim de Silverman-Andersen é utilizado na fisioterapia para avaliar cinco aspectos do desconforto respiratório e para quantificar o esforço respiratório sendo eles: gemido expiratório, batimento de asa de nariz, retração intercostal, retração esternal e respiração paradoxal. A pontuação varia de 0 (sem desconforto respiratório) a 10 (máximo desconforto respiratório). Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. 2ª ed. v. 3. Brasília: Ministério da Saúde; 2012. O candidato infere que “As alternativas apresentadas não correspondem de acordo com o solicitado da questão, pois nenhuma delas avaliam comprometimento pulmonar de acordo com os parâmetros listados. Portanto, questão sem resposta. - A resposta oficial indica boletim de Silverman-Andersen que avalia: movimento do tórax e abdome, retração intercostal inferior, retração xifoide, batimento de asa de nariz e gemido expiratório. Por sua vez, não foi apresentado assim na questão. Contudo a partir da escrita da questão, a necessidade de oxigênio é decorrente da avaliação do grau de desconforto respiratório conforme idade gestacional. Contudo, devido argumentos literários contendo os itens do boletim de Silverman-Andersen que avalia: movimento do tórax e abdome, retração intercostal inferior, retração xifoide, batimento de asa de nariz e gemido expiratório, dar-se o recurso como deferida.
- Questão 100 das provas tipo A e B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: A Questão Deve Ser Anulada Devido A Um Erro De Digitação No Item E, Que Seria O Item Correto.

PROVA DE MÉDICO

- Questão 61 da prova tipo A- equivalente à questão 63 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: A questão encontra dados conflitantes na literatura e não parametrizou com a deficiência de vitamina B12.

PROVA DE NUTRICIONISTA

- Questão 42 da prova tipo A, correspondente à questão 48 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO** para o item C
Justificativa: a EAR é usada para estabelecer metas para o consumo médio de uma população específica e a palestra foi direcionada para um grupo de pessoas, portanto é o que deve ser usada como parâmetro de consumo para o grupo.

CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto. 4 ed. 2019.

- Questão 45 da prova tipo A, correspondente à questão 51 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO** para o item A
Justificativa: A coagulação por aquecimento ocorre devido a desnaturação das proteínas presentes, portanto está correto o item A. Moreira, Leise Nascimento. Técnica dietética. Rio de Janeiro: SESES, 2016. 240
- Questão 48 da prova tipo A, correspondente à questão à questão 54 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO** para o item E
Justificativa: O item E afirma “O tempo de cocção não varia com o tipo de grão usado, apenas”. O tipo de grão não é o único fator determinante no cozimento. Para isto, pode ser destacado o Período de armazenamento; Temperatura; Variedade da leguminosa; A presença de minerais na água de cozimento (água dura) endurece as leguminosas, dificultando a cocção. (PHILLIPI, S. T. Nutrição e Técnica Dietética. 3 ed. Manolo, 2014).
- Questão 50 da prova tipo A, correspondente à questão 56 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: As alternativas A e C estão corretas, segundo a RDC nº 216/2004. Como destacado no item 4.6.2 Os manipuladores que apresentarem lesões e ou sintomas de enfermidades que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos devem ser afastados da atividade de preparação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde e no item 4.6.5 Os manipuladores não devem fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades
- Questão 55 da prova tipo A, correspondente à questão 61 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: As alternativas A e C estão corretas, segundo a RDC nº 216/2004. Como destacado no item 4.6.2 Os manipuladores que apresentarem lesões e ou sintomas de enfermidades que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos devem ser afastados da atividade de preparação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde e no item 4.6.5 Os manipuladores não devem fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades.
- Questão 62 da prova tipo A, correspondente à questão 68 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Todos os itens estão corretos, exceto o item C “Doenças infecto-parasitárias são importante causa de morte”, sendo esta uma causa de morte não decorrente de hábitos alimentares, portanto não fazendo parte da transição nutricional. Doenças cardiovasculares são as principais causas de morte por doenças crônicas e evitáveis através da mudança do estilo de vida e hábitos alimentares, de acordo com a OMS, o que torna o item "A" correto. O número de casos de câncer vem aumentando nas últimas décadas, como pode ser verificado nos dados epidemiológicos do INCA (<https://www.gov.br/inca/pt-br>). O aumento da obesidade em adultos (<https://abeso.org.br/obesidade-e-sindrome-metabolica/mapa-da-obesidade/>) e obesidade infantil (<https://abeso.org.br/obesidade-infantil-as-razoes-por-tras-do-aumento-de-peso-entre-as-criancas>) são dados trazidos pela ABESO, no seu ultimo censo. Portanto, o item incorreto é o item C, sendo os demais corretos. A questão necessita ser anulada, pois pede no enunciado o item correto inviabilizando a escolha de 1 item, apenas.
- Questão 66 da prova tipo A, correspondente à questão 72 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: O ITEM DO GABARITO OFICIAL AFIRMA “Há mudança do padrão alimentar com consumo de alimentos menos nutritivos”. No entanto, a transição alimentar, que representa uma mudança nos hábitos alimentares de uma população específica, pode significar uma nova dieta com aumento ou diminuição de nutrientes. Ao passo que a questão não afirmou que população específica estava em tela, não há como se presumir se houve melhoria ou retrocesso nutricional, podendo os itens C e D, a depender de caso concreto, serem considerados verdadeiro. Dada a omissão do comando da questão, recomenda-se anulação da questão.

- Questão 78 da prova tipo A, correspondente à questão 84 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: De acordo com o Ministério da Saúde (2015), no Caderno de Atenção Básica nº 23 (Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar), na página 29, é explicado que: Apesar de a alimentação variar enormemente entre as pessoas, o leite materno, surpreendentemente, apresenta composição semelhante para todas as mulheres que amamentam do mundo. Apenas as com desnutrição grave podem ter o seu leite afetado na sua qualidade e quantidade. - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 184 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica ; n. 23). Sendo assim, não há item correto.

PROVA DE ODONTÓLOGO

- Questão 56 da prova tipo A, correspondente à questão 63 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO** para o item E
Justificativa: De acordo com o manual da Anvisa sob portaria federal N° 453, DE 1 DE JUNHO DE 1998 que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico o capítulo 5 que traz sobre os REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA no seu item 5.2 cita “O equipamento de radiografia intra-oral deve ser instalado em ambiente (consultório ou sala) com dimensões suficientes para permitir à equipe manter-se à distância de, pelo menos, 2 m do cabeçote e do paciente.” (Disponível em https://www.saude.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2013-08/portaria-453-radiodiagnostico.pdf)
- Questão 72 da prova tipo A, correspondente à questão 79 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: O hidróxido de cálcio possui pH básico - assim como a alternativa citada como correta no gabarito preliminar - mas nenhum dos dois autores citam o termo "PÓ DE CÁLCIO" para algum tipo de tratamento do complexo dentino-pulpar. (LOPES, H.P., SIQUEIRA Jr, J.F. Endodontia. Biologia e técnica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.// - COHEN, S. & HARGREAVES, K. M. Caminhos da Polpa. 9ª. ed. (Português), Ed. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro, 2007.) Assim, não há alternativa correta, o que impõe a anulação da questão.
- Questão 74 da prova tipo A, correspondente à questão 81 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: O gabarito dado como correto pela banca foi a alternativa A, porém a alternativa B também está correta, pois existem Cimentos de Ionômero de Vidro que apresentam TRIPLA CURA, exatamente como se descreve na alternativa B. Portanto a questão tem 2 alternativas corretas, devendo ser anulada. Nos CIVS modificados por resina ocorre TRIPLA CURA:1. Cura pela reação convencional ÁCIDO-BASE - 2. Polimerização ativada pela luz - 3. Polimerização ativada quimicamente por iniciadores REDOX de alta polimerização. É essa polimerização que permite que os CIV modificados por resina sejam inserido em volumes maiores, pois caso não existisse a polimerização ativada quimicamente, seria necessário a inserção incremental, uma vez que a luz possui uma profundidade de penetração limitada.
- Questão 87 da prova tipo A, correspondente à questão 47 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Observando-se a alternativa C (curetagem) também não é uma medida adequada frente a casos de hemorragias podendo ser a resposta da questão que pede a incorreta. Sendo usada quando se quer o oposto (induzir sangramento em casos de alveolite seca) em cuidados com o alvéolo pós-extração ou para remoção de cistos e tumores por meio de enucleação. (página 471, capítulo 08; página 696, capítulo 11; página 1470, capítulo 23 Livro: Hupp JR, Ellis III E & Tucker, MR. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea . 7 ed. - Rio de Janeiro, 2021). Assim, há dois itens corretos, pelo que se impõe a anulação da questão.
- Questão 92 da prova tipo A, correspondente à questão 98 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO** para o item E
Justificativa: Para realizar o acesso endodôntico de dentes anteriores superiores a abertura coronária deve ser iniciada através da face lingual situada a 3 ou 4 mm da borda incisal e a 2 mm, aproximadamente do cíngulo ou logo ABAIXO do mesmo, como também diz Maisto. - - Leonardo, Mário Roberto; Leonardo, Renato de Toledo. Tratamento de Canais Radiculares - 2 edição, 2017. pag. 467.

PROVA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

- Questão 3 da prova tipo A, correspondete à questão 4 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Não há resposta correta. Todas as concordâncias foram feitas ferindo a norma culta. Questão anulada.
- Questão 42 da prova tipo A, correspondente à questão 43 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: posto que há mais de uma alternativa que atende ao comando do enunciado, vistos nas opções A e C da prova
- Questão 44 da prova tipo A, correspondente à questão 49 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Há mais de uma resposta correta, tendo em vista que tanto a homologação de acordo extrajudicial que versa sobre questão trabalhista quanto ato administrativo que contrarie Súmula Vinculante submetem-se a atividade jurisdicional.
- Questão 46 da prova tipo A, correspondente à questão 51 da prova tipo 51: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Em função de existir mais de uma alternativa correta, vistas nas letras B e E da prova, a questão deve ser anulada.
- Questão 47 da prova tipo A, correspondente à questão 52 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO** para o item E
Justificativa: A alternativa que consta do gabarito preliminar como sendo correta, vista na opção A da prova deve ser substituída pela opção E. Ou seja, é competência privativa do senado eleger os membros do Conselho da República. Fonte: CF/88 art. 52, XIV.
- Questão 58 da prova tipo A, correspondente à questão 63 da prova tipo B: **ALTERAÇÃO DE GABARITO** para o item D
Justificativa: Deferem-se parcialmente os recursos para alternar a alternativa correta do gabarito de modo a se admitir como alternativa correta a letra D da prova. É condição de validade do ato administrativo a competência. Os elementos competência, finalidade e forma são definidos de forma vinculada sem margem para alteração. Os atos vinculados, em regra, também deverão pronunciar sua motivação. Porém, em alguns casos de atos vinculados em que a lei regular plenamente a edição do ato, a motivação expressa e obrigatória resta mitigada e em segundo plano.
- Questão 66 da prova tipo A, correspondente à questão 71 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: - Deferem-se os recursos para anular a questão. A questão apresenta mais de uma resposta correta, pois são medidas protetivas aplicáveis ao adolescente infrator tanto o encaminhamento aos pais, mediante termo de responsabilidade (opção D da prova) quanto a colocação em família substituta (opção A da prova).

PROVA DE PSICÓLOGO

- Questão 90 da prova tipo A, correspondente à questão 95 da prova tipo B: **ANULAÇÃO**
Justificativa: Por não haver item correto, há que se anular a questão, pois a sequência correta seria V,V,V,F,V.

Teresina/PI, 11 de outubro de 2022.